



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUIXERAMOBIM E COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA ADEQUAÇÃO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CMN nº 5772/2025.

Ata da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Previdência de Quixeramobim/CE, às 10:00 Hrs (Dez horas), do dia 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026, reuniu-se os membros do Conselho de Previdência do QUIPREV - Dylhermando José Vieira Ribeiro, Priscila Fernandes de Sousa, Milena Millian Pedrosa Araújo, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Saskia Holanda Maia, Joseliana Maria Nunes da Silva e Maria Eliete de Sousa Maciel e os membros do comitê de investimentos - Francisco Antônio Caetano de Castro, Josefina Barbosa Farias e Dylhermando José Vieira Ribeiro e como ouvinte Aguida Maria Rodrigues da Silva, suplente do Conselho de Previdência que deliberaram o seguinte: O Conselho Monetário Nacional emitiu a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que revogou a antiga Resolução CMN nº 4.963/2021. A nova resolução introduziu mudanças significativas restringindo a diversificação de aplicações para RPPS que não possuem certificação ou que detêm níveis iniciais no Pró-Gestão. O objetivo central do Conselho Monetário Nacional foi harmonizar os investimentos à governança dos Regimes Próprios de Previdência Social, exigindo que o acesso a ativos de maior risco seja compatível com a maturidade da gestão de cada ente. Conforme estipulado na nova resolução, as aplicações realizadas sob a égide da norma anterior (CMN 4.963/2021) em cotas de classes de fundos que não possuem prazo para resgate terão um prazo de até dois anos para o desinvestimento e total adequação aos novos limites. Durante este período de transição os ativos podem ser mantidos para evitar perdas financeiras imediatas, mas ficam vedadas novas aplicações em produtos desenquadrados. No caso do RPPS de Quixeramobim verifica-se a restrição de aplicação apenas nos fundos enquadrados no Art. 7º I, da resolução. Com base no estudo técnico da carteira, podemos observar que a carteira dos ativos do RPPS de Quixeramobim que apresenta 02 (dois) fundos de investimentos distintos que já se encontram enquadrados na Resolução CMN 5.272/2025. Os ativos são: 1º) BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID (art. 7º, I), com R\$ 22.078.257,29 representado 95,48% da carteira; 2º) CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF (art. 7º, I), com R\$ 1.045.529,60, representando 4,52% da carteira. Para termos a oportunidade de uma diversificação dos investimentos dentro das limitações impostas pela nova resolução efetuamos a análise dos fundos do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, a princípio analisamos que o BNB que é um Banco Público, uma



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

instituição sólida com experiência e Liderança sendo o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina, com 73 anos de atuação e 35 anos na gestão de fundos. Apresenta uma solidez na gestão por ser a maior gestora do Norte e Nordeste administrando mais de R\$ 21,4 bilhões. É certificado com o rating de gestão MQ2.br pela Moody's, refletindo características de gestão comprometidas com a gerencia responsável dos fundos, foi ainda premiado como a 2ª melhor Asset de nicho em Renda Fixa pelo Guia FGV 2025. Verifica-se que o BNB teve um crescimento do Patrimônio Líquido (PL) dos fundos superando a média da indústria de fundos e de renda fixa, tendo atingido entre 2025 e 2026 uma variação positiva de 127,73%. Foi observada que a gestão dos fundos conta com um time de analistas e gestores qualificados, focados em gestão ativa, controle de riscos e transparência. No tocante a educação financeira e transparência o BNB fornece informativos periódicos como o "Radar do Investidor". Oferece atendimento personalizado e possui uma base de clientes com alto grau de fidelização sendo inovador ao ser o primeiro banco público a criar um Hub de Inovação, mantendo-se na vanguarda tecnológica do setor financeiro. Foram apresentados dados técnicos dos fundos selecionados para compor a estratégia de enquadramento do QUIPREV. Com base no exposto e prezando pela cautela na alocação temos a necessidade de enquadramento dos ativos após a Resolução CMN 5272/2025, e que o BNB atende as exigências legais para novas aplicações. Desta foram analisamos os seguintes fundos: 1º) BNB Soberano RESP LTDA FIF RF: Pós-fixado, classificado como baixo Risco, tendo como Benchmark o CDI, CNPJ nº 30.568.193/0001-42, com início em 04/10/2019, com aplicação inicial de R\$ 500.000,00 e movimentação de R\$ 500,00, que foca em segurança e liquidez, sendo ideal para a gestão de caixa dos investidores, com taxa de administração: 0,1875% a.a., sem cobrança de taxa de performance, tendo como estratégia a alocação de 100% de seus papéis em Títulos Públicos Federais, com enquadramento no art. 7, I, da resolução CMN nº 5272/2025, exigindo nível de pro-gestão "0", tendo como público-alvo investidores em geral e possuindo liquidez imediata Crédito Resgate em (D+0), com patrimônio líquido superior a R\$ 6 bilhões, com liquidez ideal para a gestão de caixa dos investidores com retorno aderente ao CDI. 2) BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF: Pré-fixado curto, tendo como Benchmark o IRF-M 1, classificado como baixo Risco, com CNPJ: 35.816.816/0001-72 que tem como público-alvo investidores em geral, com data de início em 26/09/2022, com aplicação inicial de R\$ 100.000,00 e movimentação de R\$ 500,00, com taxa de administração de 0,1875% a.a., sem cobrança de taxa de performance, com crédito resgate em (D+0), com alocação de seus papéis 100% em Títulos Públicos Federais, sendo um fundo Renda Fixa de Baixo Risco atrelado à variação do índice IRF-M1, com enquadramento no Art. 7º, I



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

da resolução CMN nº 5272/2025, exigindo nível de pro-gestão “0”. 3) BNB IMA-B FIF: fundo atrelado a Inflação, tendo como Benchmark: IMA-B, classificado como de médio Risco, com CNPJ: 08.266.261/0001-60 tendo como público alvo investidores em geral, com data de início em 24/04/2007, com aplicação Inicial de R\$ 75.000,00 e movimentação de R\$ 500,00, com taxa de administração de 0,1875% a.a. sem cobrança de taxa de performance, com crédito resgate em (D+1), enquadrado no art. 7, I, da resolução CMN nº 5272/2025, exigindo nível de pro-gestão “0”, o fundo aloca seus papéis 100% em Títulos Públicos Federais, sendo um fundo ideal para se proteger da inflação no médio e no longo prazo. Importante destacar que os fundos analisados se encontram enquadrados dentro da resolução do CMN nº 5272/2025, e dentro dos limites descritos na política de investimento para o ano de 2026 cujas rentabilidades dos fundos do BNB analisados em comparação aos últimos doze meses, foram superiores as rentabilidades dos bancos onde se encontram os ativos do QUIPREV. Desta forma, O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO QUIXERAMOBIM/CE, APÓS DELIBERAÇÃO APROVA POR UNANIMIDADE AS APLICAÇÕES DOS ATIVOS DO QUIPREV NA FORMA IMPOSTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025 NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ANALISADOS DO BANCO DO NORDESTE S.A. Sem mais nada a tratar no momento o Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Quixeramobim/CE, encerrou a presente Ata que segue assinada e aprovada pelos presentes. Quixeramobim/CE, aos 23, dias do mês de junho de 2026.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

LISTA DE PRESENÇA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUIXERAMOBIM E COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2026

Órgãos Colegiados: Conselho de Previdência (Deliberativo) e Comitê de Investimentos |
Data: 23 de junho de 2026 (terça-feira) | **Horário:** 10h | **Local:** Sede da ASCONTEC - Rua Lana Paiva, nº 100, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim - CE |
Participação: Presencial

Membros do Conselho de Previdência

Dylhermando José Vieira Ribeiro = *JD*
Priscila Fernandes de Sousa = *Priscila Fernandes de Sousa*
Milena Millian Pedrosa Araújo = *Milena Millian Pedrosa Araújo*
Antônia Jaqueline Lima de Queiroz = *Antônia Jaqueline Lima de Queiroz*
Saskia Holanda Maia = *Saskia Holanda Maia*
Maria Eliete de Sousa Maciel = *M. Maciel*
Joseliana Maria Nunes da Silva = *Joseliana Maria Nunes da Silva*

Membros do Comitê de Investimentos

Francisco Antônio Caetano de Castro = *Francisco Antônio Caetano de Castro*
Josefina Barbosa Farias = *Josefina Barbosa Farias*
Dylhermando José Vieira Ribeiro = *JD*